



EDITAL N° 02/2025 PPGB/UNIFAP – 30 DE JUNHO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO SUPLEMENTAR (PSDS)
COM VAGAS SUPRANUMÉRICAS - TURMA 2025
PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ — AÇÕES AFIRMATIVAS**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESPG) e o **Programa de Pós-Graduação em Biociências da Universidade Federal do Amapá (PPGB/UNIFAP)**, torna público o **Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Biociências**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os objetivos do **PPGB/UNIFAP** consistem em: i) Formar profissionais aptos a exercer atividades de ensino e pesquisa, a partir de uma perspectiva teórico-metodológica interdisciplinar e crítica, nas áreas integradas de Ensino, Biodiversidade e Saúde, visando o conhecimento dos fatores de interesse regional e nacional; ii) Formar pesquisadores capazes de competir em programas de doutorado a nível nacional e internacional, bem como qualificar profissionais para que estes apresentem uma formação diferenciada para o seu ingresso no mercado de trabalho; iii) Conferir ao candidato habilitado o título de Mestre em Biociências.
- 1.2 Poderá inscrever-se no processo seletivo do **PPGB/UNIFAP** o candidato que tenha concluído Curso de Bacharelado, Licenciatura ou curso de Tecnólogo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP n. 2/2002) e 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES n. 2/2007), e para os cursos de tecnólogo com referência à carga horária mínima com base no CNST – MEC, sendo que, para candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.
- 1.3 O prazo para conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estipulado no Regimento do Programa (<https://www2.unifap.br/biologia/ppgb/>).
- 1.4 Este Edital de Processo Seletivo Diferenciado Suplementar com vagas supranuméricas para o ingresso ao Curso de Mestrado em Biociências – Turma 2025, destina-se exclusivamente para atender Indígenas, Quilombolas, Pessoas Trans (Transexuais/Transgêneros/Travestis), Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), populações do campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), bem como pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados/solicitantes de asilo/portadores de visto humanitário/apátridas). Com essa iniciativa, procura-se dar um passo a mais na política de acesso de estudantes à pós-graduação da UNIFAP, pertencentes a esses estratos sociais, buscando avançar na promoção da igualdade, inclusão e justiça social, a partir do respeito às diversidades existentes no território amapaense.



- 1.5 Neste Edital o PPGB/UNIFAP ofertará **2 (duas) vagas supranuméricas**, sendo **destinadas 01 (uma) vaga para atender Quilombolas, e 01 (uma) vaga atender Populações do Campo**. Para que esse público tenha acesso à formação em nível de mestrado acadêmico gratuito, público e com qualidade socialmente referenciada, adquirindo formação no âmbito dos processos educacionais pautada na criticidade e na perspectiva de retorno de conhecimento para suas comunidades. Ao abrir as portas do PPGB para pessoas pertencentes a esses povos, grupos sociais e populações, entendemos que haverá uma contribuição para o fortalecimento e enriquecimento do ambiente acadêmico, uma vez que esses novos sujeitos ingressantes irão trazer para o âmbito do Programa e da Universidade todo um conjunto de saberes, culturas, tradições milenares, cosmovisões e experiências de vida.
- 1.6 Esse Edital está em consonância com a Resolução nº. 21/2022 CONSU/UNIFAP, que institui a Política de Ações Afirmativas (PAAf), portanto visa ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, com vagas supranuméricas. Nesse sentido volta-se exclusivamente a sujeitos historicamente excluídos em decorrência de situação socioeconômica; por questão de identidade étnico-racial ou de gênero; por terem algum tipo de deficiência; por serem pessoas do campo; ou ainda por estarem em condição de vulnerabilidade, em função de deslocamento forçado ou de fluxo migratório internacional.
- 1.7 A seleção de candidatos para ingresso no ano letivo de 2025 ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados no site: <https://www2.unifap.br/biologia/ppgb/> (dos quais não poderá alegar desconhecimento).

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas **até 2 (duas) vagas para a Turma 2025**, voltadas aos estudos nas área de “**Ensino, Biodiversidade e Saúde**”. Recomenda-se visualizar o Currículo Lattes dos docentes que ofertam vagas no Processo Seletivo (Quadro 1).
- 2.2 Dentre as vagas ofertadas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de Indígena, Quilombola, Pessoa Trans (Transexual/Transgênero/Travesti), Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo-se aquela com Transtorno do Espectro Autista (TEA), População do Campo (agricultor familiar/extrativista/ribeirinho/pescador artesanal/trabalhador assalariado rural/assentado rural/acampado da reforma agrária), bem como pessoa em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados/solicitantes de asilo/portadores de visto humanitário/apátridas), de acordo com a Resolução N. 21 de 13 de dezembro de 2022 do Conselho Universitário da UNIFAP.



Quadro 1 – Quadro de vagas por Docentes, Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Áreas Temáticas

Docentes	Áreas/Linhas de Pesquisa	Área Temática
Andrea Soares de Araujo Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5048457116350799	Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais Linha de Pesquisa: Ensino de Ciências e Biologia	1. Ensino de Zoologia e/ou Paleontologia e Divulgação Científica; 2. Produção de mídias e recursos didáticos em Ciências Biológicas; 3. Ensino de Zoologia Inclusivo: Acessibilidade e Aprendizagem para Estudantes com Necessidades Especiais.
Artemis Socorro do Nascimento Rodrigues Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6975309310411597	Área de Concentração 2: Saúde Sociedade e Ambiente Linha de Pesquisa: Bioensaios e Saúde Ambiental	1. Diversidade Genética Normal e Patológica; 2. Identificação de Biomarcadores Ambiental; 3. Sistemática Filogenética.
Carlos Eduardo Costa de Campos Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8543904614534592	Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais Linhas de Pesquisa: 1. Biodiversidade e Sustentabilidade; 2. Ensino de Ciências e Biologia.	1. Bioindicadores de Saúde Ambiental e Zoonoses na herpetofauna; 2. História Natural e Conservação da herpetofauna; 3. Educação, Divulgação Científica e Popularização da herpetofauna.
Cristiane Rodrigues Menezes Russo Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8489001224787509	Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais Linha de Pesquisa: Ensino de Ciências e Biologia	1. Produção de Materiais Educativos 2. Educação Ambiental; 3. Práticas educativas voltadas à biodiversidade; 4. Percepção Ambiental e Ensino de Botânica.
Eliane Tie Oba Yoshioka Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8498530888942064	Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais Linha de Pesquisa: 1. Biodiversidade e Sustentabilidade	1. Aquicultura; 2. Fisiologia Comparada; 3. Hematologia de organismos aquáticos; 4. Nutrição de organismos aquáticos.
Elizabeth Viana Moraes da Costa Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5901998146948506	Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais Linha de Pesquisa: Ensino de Ciências e Biologia Área de Concentração 2: Saúde Sociedade e Ambiente Linha de Pesquisa: Bioensaios e Saúde Ambiental	1. Educação em saúde; 2. Educação em química e a sociedade; 3. Metodologias participativas para o ensino de ciências e transformação social; 5. Bioquímica Nutricional; 6. Biologia Aplicada a produtos para Saúde; 7. Ambiente e danos à saúde; 8. Etnobotânica e etnofarmacologia.



<p>Fernando Henrique Silva Garcia</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4097839141045120</p>	<p>Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais Linhas de Pesquisa: 1. Ensino de Ciências e Biologia</p> <p>2. Biodiversidade e Sustentabilidade.</p>	<p>1. Metodologias ativas aplicadas ao ensino em Fisiologia Vegetal; 2. Fatores que afetam o ensino-aprendizagem no ensino de Botânica;</p> <p>3. Interação planta-microorganismo; 4. Respostas das plantas aos estresses; 5. Nutrição Mineral de Plantas; 6. Desenvolvimento Vegetal.</p>
<p>Flaviana Goncalves da Silva</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2677468267811515</p>	<p>Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais Linhas de Pesquisa: 1. Ensino de Ciências e Biologia</p> <p>2. Biodiversidade e Sustentabilidade.</p>	<p>1. Pragas Quarentenárias e Educação Fitossanitária na Amazônia; 2. Microbiologia Agrícola e Bioinsumos; 3. Produção Vegetal aliada à Sustentabilidade.</p>
<p>Julio Cesar Sa de Oliveira</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4239001732722008</p>	<p>Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais Linha de Pesquisa: Ensino de Ciências e Biologia</p> <p>Área de Concentração 2: Saúde Sociedade e Ambiente Linha de Pesquisa: Bioensaios e Saúde Ambiental</p>	<p>1. Metodologias do ensino de Ciências; 2. Ensino e Educação em Ciências;</p> <p>3. Avaliação de qualidade de águas Naturais; 4. Avaliação de saúde ambiental de instituições de educação e saúde.</p>
<p>Ledayane Mayana Costa Barbosa</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7951292773388681</p>	<p>Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais</p> <p>Linha de Pesquisa: Ensino de Ciências e Biologia</p>	<p>1. Educação científica e biológica em diferentes níveis de ensino; 2. Produção de material de apoio para o atendimento às necessidades específicas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; 3. Promoção, prevenção e percepção de transtornos de saúde mental.</p>
<p>Raphaelle Sousa Borges</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5967765732055568</p>	<p>Área de Concentração 2: Saúde Sociedade e Ambiente</p> <p>Linha de Pesquisa: Bioensaios e Saúde Ambiental</p>	<p>1. Histopatologia Animal; 2. Toxicologia Animal; 3. Mediação histopatológica do processo inflamatório.</p>
<p>Tiago Gabriel Correia</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0292996228753523</p>	<p>Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais Linha de Pesquisa: Ensino de Ciências e Biologia</p> <p>Área de Concentração 2: Saúde Sociedade e Ambiente Linha de Pesquisa: Bioensaios e Saúde Ambiental</p>	<p>1. Instrumentação para o Ensino de Ciências e Biologia;</p> <p>2. Fisiologia Animal e Comparativa; 3. Ecotoxicologia Aquática.</p>



<p>Wegliane Campelo da Silva</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1838246896243202</p>	<p>Área de Concentração 1: Ciências e Recursos Naturais Linhas de Pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ensino de Ciências e Biologia2. Biodiversidade e Sustentabilidade.	<ol style="list-style-type: none">1. Botânica na Educação;2. Metodologias de ensino e Produção de material didático botânico;3. Morfologia, Taxonomia, Sistemática e Ecologia vegetal;4. Etnobotânica;5. Manejo de Recursos Florestais.
--	--	---

- 2.2.1 O pertencimento étnico Indígena será comprovado pelo(a) candidato(a) mediante envio da declaração assinada por 1 (uma) autoridade/liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a), conforme o Anexo I deste edital.
- 2.2.2 O pertencimento étnico Quilombola será comprovado pelo(a) candidato(a) mediante envio, declaração assinada por 1 (uma) autoridade/liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a), conforme o Anexo II deste edital.
- 2.2.3 A comprovação da condição de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero) será efetuada mediante envio, em único arquivo, de autodeclaração, conforme modelo do Anexo III, acrescido de número de inscrição do respectivo Registro Geral (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da carteira de identidade e/ou documento civil, emitido por órgão oficial, com o respectivo nome social ou nome civil retificado.
- 2.2.4 A comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, será efetuada mediante envio, em único arquivo, de laudo médico, atestando a sua condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; art. 5º, §1º, e suas alíneas do Decreto nº 5.296/2004; art. 1º, §1º e seus incisos e § 2º da Lei nº 12.764/2012; art 2º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.626/2005; e art. 2º da Lei nº 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID 10); a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas e deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 2.2.5 A comprovação para Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverá anexar, no ato da inscrição Laudo Médico comprobatório, que será analisado por Comissão Multiprofissional da Área da Saúde, à luz da legislação aplicável, de acordo com a Resolução N. 21 de 13 de dezembro de 2022 do Conselho Universitário da UNIFAP.
- 2.2.6 A comprovação do pertencimento a populações do campo será mediante envio, em único arquivo (Anexo IV), de ao menos um dos documentos abaixo relacionados:
- a) Cópia da documentação comprobatória de propriedade e/ou de posse, conforme o caso podendo ser: Escritura pública; Registro cartorial; Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Contratos de arrendamento, de parceria, de



comodato, de meação e usufruto; certidão de Assentado ou Espelho de Beneficiário, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

- b) Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF);
- c) Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia do documento devidamente expedido pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais que comprove a função de trabalhador rural;
- e) Documento que comprove a inscrição no Registro Geral de Pesca (RGP) como pescador artesanal ou documento que comprove o recebimento do seguro defeso;
- f) Declaração emitida por associação, cooperativa, sindicato, colônia de pescadores, movimento social ou outra organização política correspondente ao coletivo de origem da/o candidata/o assinada por 1 (uma) autoridade/liderança, contendo número de telefone, com o número de inscrição do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do signatário.
- g) Para fins de reconhecimento, este edital entende que são populações do campo: agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, conforme prevê o Decreto nº 7.352/2010.

2.2.7 Para candidato(a) que se inscrever como pessoa em situação de deslocamento forçado ou migrante internacional (refugiado(a)/solicitante de asilo/portador(a) de visto humanitário/apátrida), deverá comprovar sua condição através mediante envio, em único arquivo, de autodeclaração específica (conforme Anexo V ou VI) apensada de documento pessoal válido no Brasil tais como Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou equivalente, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Certidão Conformatória da Condição de Refugiado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) confirmando o status de refugiado.

2.3 A qualquer momento o(a) candidato(a) poderá ser chamado(a) a comprovar a veracidade documental e de pertencimento, nos termos da legislação vigente. Constatada alguma fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o PPGB/UNIFAP, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.

2.4 Serão homologadas apenas as inscrições efetuadas de acordo com as normas definidas no presente Edital. O PPGB não se responsabiliza por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos ou quaisquer outros que venham a impedir a transferência eletrônica dos documentos.

2.5 O(a) candidato (a) é responsável por verificar a sua inscrição, bem como a documentação anexa, antes da finalização. Não será permitido cancelamento ou reabertura de inscrição após envio da mesma.

2.6 Os interessados e elegíveis às vagas deverão optar, no ato da inscrição, apenas por uma categoria das descritas no item 2.2.



2.6.1 Os candidatos aprovados às vagas (Quilombola/Indígena) serão avaliados por uma Comissão de Heteroidentificação da UNIFAP. O candidato aprovado à vaga para (PCD e/ou TEA) será avaliado por comissão multiprofissional da área da saúde. Constatada alguma eventual fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo e perderá o vínculo com o PPGB, caso já tenha sido matriculado no Curso.

2.7 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas, estas podem ser ocupadas por candidatos inscritos que se enquadrem nas ações afirmativas do Item 2.2 deste edital.

2.8 O colegiado do PPGB poderá remanejar/redistribuir as vagas que não forem preenchidas entre orientadores ou linhas de pesquisa, conforme demanda e classificação dos candidatos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/W9MpShT8Ss4HoPM76> (<https://www2.unifap.br/biologia/ppgb/>) a partir do dia **04 de julho de 2025 até o dia 04 de agosto de 2025**, observando o horário de Macapá.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

3.3 O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição on-line** disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/W9MpShT8Ss4HoPM76> e anexar os documentos requeridos até a data limite para a inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações.

3.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros que não possuam CPF.

3.5 Para que a inscrição seja deferida, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição on-line** e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a. Cópia do Documento de Identificação válido (frente e verso), com foto e CPF ou Documento oficial com nome social, para Pessoas Trans;
- b. Cópia do Histórico de Graduação informando a conclusão e a carga horária do curso;
- c. Cópia do Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição e assinada pela coordenação ou responsável pelo curso. Em casos em que o candidato (a) apresente declaração de conclusão, neste documento deverá constar a informação de que o requerente não possui nenhum componente curricular pendente e que aguarda expedição do diploma. Não serão homologadas inscrições de candidatos(as) que entregarem declarações nas quais conste pendência em disciplina. Em caso de diploma obtido no exterior este deverá ter sido revalidado no Brasil ou ser enquadrado em acordo de cooperação para tal finalidade entre a UNIFAP e a instituição de origem do candidato.
- d. Currículo Lattes, atualizado, disponível para consulta no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>. Deverão



ser anexados comprovantes da produção científica e experiência acadêmica e profissional listadas no currículo, bem como o certificado de conclusão de curso de Graduação e caso se aplique Pós-graduação *Lato Sensu*.

- e. De acordo com o disposto no cronograma deste edital, os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem constante no Anexo VIII. Serão consideradas as produções científicas referentes aos anos de 2020 até 2025. Produções posteriores a inscrição do candidato no edital não serão pontuadas. Para comprovar a produção científica o candidato deve enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário, da primeira página da produção, ficha catalográfica, declaração e outros documentos que permitam a identificação e a conferência pelo corpo docente (**não enviar texto completo da produção científica, de modo a evitar possíveis problemas de transmissão/comunicação on-line**). A ausência de comprovação implicará a não pontuação do candidato.
- f. O candidato deverá enviar o Anexo VIII preenchido e assinado independente da pontuação. Em casos de inconsistência na documentação comprobatória, a pontuação não será considerada.
- g. Documentos comprobatórios conforme o item 2.2.

- 3.6 Em casos de conflitos de nomes em Documentos de Identificação com o do Diploma de Curso Superior ou outro comprovante equivalente, anexar no ato de inscrição on-line, documento comprobatório da alteração (certidão de casamento ou outros), em formato PDF. O documento deve ser enviado no mesmo arquivo do Diploma de Curso Superior.
- 3.7 O preenchimento e envio do Formulário de Inscrição on-line é de responsabilidade do candidato. Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.
- 3.8 Todos os documentos que serão anexados deverão conter no título o nome completo do candidato.
- 3.9 A não anexação e envio, ou envio incompleto, ou fracionado dos comprovantes exigidos no momento da inscrição, no prazo e regras estabelecidas neste edital, acarretará a eliminação do candidato do certame.
- 3.10 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do Processo Seletivo o direito de indeferir a inscrição do candidato que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos, rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.
- 3.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se os arquivos incluídos dizem respeito a cada item indicado no sistema de inscrição. Os arquivos que não forem condizentes com o item indicado serão desconsiderados para fins de análise.
- 3.12 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de transmissão/comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.
- 3.13 Não haverá qualquer tipo de isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, exceto nos casos em que o processo seletivo não for realizado.



- 3.14 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios de comunicação, se não o que foi disposto no item 3.1 e 3.3 do edital.
- 3.15 Candidatos estrangeiros podem se matricular com declaração de processo de revalidação em andamento, conforme orientação da Resolução CNE/CES nº 1/2022.
- 3.16 Os dados pessoais dos candidatos serão utilizados exclusivamente para os fins deste processo seletivo e tratados conforme os princípios da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 3.17 Candidatos aprovados no Edital 01/2025 - PPGB não poderão migrar para este edital 02/2025 - PPGB supranumerário, não sendo permitido o reaproveitamento de notas.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será coordenado por uma comissão de membros composta pelo Colegiado do PPGB e nomeada por Portaria para este fim. As bancas terão formação mínima de três membros com possibilidade de substituição se necessário. As vagas serão preenchidas, de acordo com a pontuação final obtida, apenas pelos classificados no processo seletivo, podendo a totalidade das vagas não ser preenchida integralmente.
- 4.2 O processo seletivo consistirá em 2 (duas) etapas, ambas com peso igual (1 e 1), sendo a Primeira etapa eliminatória e a Segunda etapa classificatória, conforme Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo

Etapa	Característica	Peso
1. Elaboração da Redação e Entrevista Individual	Eliminatória	1
2. Avaliação do Currículo Lattes	Classificatória	1

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Primeira Etapa (eliminatória) Avaliação da Redação e Entrevista Individual
- 5.1.1 Avaliação da Redação: consiste na avaliação pela banca avaliadora composta por docentes do PPGB, tendo esta avaliação uma pontuação máxima de 10,0 pontos, de acordo com a orientação para elaboração da redação indicado no Anexo VII e os critérios de avaliação indicados no Anexo IX.
- 5.1.2 Entrevista: consiste no diálogo entre a banca avaliadora composta por docentes do PPGB e o candidato, dentro do tempo máximo de 15 minutos estabelecido pela Comissão do Processo Seletivo, com critérios de avaliação indicados no Anexo X. A pontuação máxima dessa etapa é de 10,0 pontos. Os candidatos que obtiverem pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos serão eliminados. As entrevistas ocorrerão conforme cronograma, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo, de forma presencial, ficando a cargo do candidato atentar para a publicação do referido cronograma.
- 5.1.3 A Nota Final da Primeira Etapa consiste na média aritmética das notas de Redação e Entrevista. Os



candidatos que obtiverem a pontuação $< 7,0$ (menor que sete) pontos serão eliminados.

5.1.4 O cronograma das entrevistas não será alterado, sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato.

5.1.5 Apenas os candidatos aprovados na Primeira Etapa terão o currículo analisados.

5.2 Segunda Etapa (classificatória) – Avaliação do Currículo Lattes: avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, considerando a produção acadêmica dos anos de 2020 a 2025, com pontuação máxima de 10,0 pontos, conforme roteiro no Anexo VIII. O candidato deverá preencher o campo “Pontos atribuídos pelo candidato”, que consta no Anexo. Produções posteriores à inscrição do candidato no edital não serão pontuadas.

6 DO RESULTADO

6.1 A classificação final do Processo Seletivo será estabelecida pela somatória das notas da Primeira Etapa e da Segunda Etapa.

6.2 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos na primeira etapa serão eliminados do Processo Seletivo. Os candidatos serão classificados de acordo com a quantidade de vagas ofertadas, assegurando as vagas reservadas que trata o item 2.2.

6.3 Em caso de empate, o critério para desempate será a maior nota no currículo

7 DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à Listagem provisória de inscrições homologadas, Resultado provisório da Primeira Etapa, Avaliação do Currículo Lattes e Classificação Final.

7.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: biociencias@unifap.br até às 18:00 horas (Horário de Macapá) do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas e resultados de cada etapa mencionada no item 7.1, dirigido à Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo XI) e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: biociencias@unifap.br. O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital N° 02/2025-PPGB/UNIFAP].

7.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.

7.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

7.6 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

7.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

7.8 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado à Comissão do Processo Seletivo. Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caíam em caixa de correio (Spam ou Lixo Eletrônico).



8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados conforme publicação do resultado final do presente Edital.
- 8.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico no site do PPGB, a ser publicado no endereço eletrônico (<https://www2.unifap.br/biologia/ppgb/>).
- 8.3 À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao candidato à matrícula as sanções legais.
- 8.4 O candidato classificado que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, será eliminado. Nesses casos, será convocado para a matrícula o candidato não classificado subsequente, respeitando o número de vagas estabelecido.
- 8.5 Após a matrícula, o candidato classificado passa a integrar o corpo discente do PPGB, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.
- 8.6 O candidato que efetuar sua matrícula deverá apresentar à Secretaria do PPGB/UNIFAP, Documento de aprovação em Proficiência em Língua Inglesa, no período de até 12 (doze) meses a contar da data de matrícula.

9 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 9.1 A aprovação no Processo Seletivo e matrícula no PPGB não garantem a concessão de bolsas.
- 9.2 A concessão de bolsas seguirá regras de editais específicos de acordo com as disposições institucionais do PPGB/UNIFAP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), e/ou outras agências de fomento.

10 DO CRONOGRAMA

ETAPA	Data/Período
Publicação do Edital	30/06/2025
Data limite para impugnação do Edital	03/07/2025
Período de inscrição <i>online</i>	04/07/2025 a 04/08/2025
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	08/08/2025
Prazo para recurso	Até 12/08/2025
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	15/08/2025
Primeira Etapa: Avaliação da Redação e Entrevista (eliminatória)	
Avaliação da redação pelo Corpo Docente do Programa	Até 28/08/2025
Divulgação do Cronograma das Entrevistas	29/08/2025
Realização presencial da Entrevista	De 01 a 05/09/2025
Divulgação da lista provisória de candidatos aprovados	11/09/2025



Prazo para recurso	Até 15/09/2025
Divulgação da lista definitiva de candidatos aprovados	19/09/2025
Segunda Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória), para aprovados na primeira etapa.	
Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes	22 e 23/09/2025
Divulgação da lista provisória dos classificados no Processo Seletivo	30/09/2025
Prazo para recurso	Até 03/10/2025
Divulgação da lista definitiva dos aprovados no Processo Seletivo	10/10/2025
Publicação do Edital de Chamada para Matrícula	Site do PPGB e UNIFAP

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site <https://www2.unifap.br/biologia/ppgb/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada e/ou desligamento ao PPGB a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.
- 11.3 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 11.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias, contados a partir de sua publicação.
- 11.5 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.
- 11.6 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano de 2025, conforme Calendário Acadêmico do PPGB.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGB – Turma 2025.

Macapá, 30 de junho de 2025.


Prof. Dra. Wegliane Campelo da Silva
Coordenadora do PPGB
Portaria Nº. 0687/2025-UNIFAP



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA A QUAL O CANDIDATO PERTENCE

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ declaram para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador(a) de CPF n. _____, é indígena pertencente à etnia _____ e à comunidade indígena _____, localizada no município e estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2025.

LIDERANÇA 1

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE OU ORGANIZAÇÃO
QUILOMBOLA, APRESENTANDO O CANDIDATO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA
LIDERANÇA, CONTENDO O NOME E O CARGO**

Declaro para os devidos fins que _____,
portador(a) de CPF n. _____, é membro da comunidade
_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da liderança

Cargo do(a) assinante: _____

Contato do(a) assinante: _____



**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE
TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO)**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade Trans (Travesti, Transexual ou Transgênero), com o fim específico de atender aos
critérios estipulados no Edital nº. 02/2025 PPGB/UNIFAP. Declaro ainda estar ciente
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou,
se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

DECLARAÇÃO

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento
da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na
pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Amapá,
sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

(Assinatura do/a declarante)

_____, _____/_____/_____
(cidade/UF)

Anexar cópia da carteira de identidade e/ou documento civil, emitido por órgão oficial, com o respectivo
nome social ou nome civil retificado conforme item 2.2.3 do Edital nº 02/2025 PPGB/UNIFAP.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE POPULAÇÃO DO
CAMPO, APRESENTANDO O CANDIDATO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA LIDERANÇA,
CONTENDO O NOME E O CARGO**

Declaro para os devidos fins que _____,
portador(a) de RG n. _____, está cadastrado formalmente como membro do(a)
_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da entidade formal ou associação civil

Cargo do assinante: _____

Contato do assinante: _____



**ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
DESLOCAMENTO FORÇADO / MIGRANTES INTERNACIONAIS**

Eu, _____, portador(a) de documento n. _____, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado em Biociências da Universidade Federal do Amapá**, auto declaro-me como: () Em situação de deslocamento forçado

- () Solicitante de asilo
() Portador de visto humanitário
() Apátrida

DECLARAÇÃO

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Amapá, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

(Assinatura do/a declarante)

_____, ____/____/____ (cidade/UF)

Apensar documento pessoal válido no Brasil tais como Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou equivalente, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Certidão Confirmatória da Condição de Refugiado emitido pela Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) confirmando o status de refugiado, conforme item 2.2.7 do Edital.



ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) REFUGIADO(A)

Eu, _____, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório, passaporte/ Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (Edital Nº 02/2025 PPGB/UNIFAP),
DECLARO:

- que sou pessoa refugiada;
 que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil;
 que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARAÇÃO

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Amapá, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

(Assinatura do/a declarante)

_____, ____/____/____ (cidade/UF)

Apensar documento pessoal válido no Brasil tais como Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou equivalente, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Certidão Confirmatória da Condição de Refugiado emitido pela Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) confirmando o status de refugiado, conforme item 2.2.7 do Edital.



ANEXO VII - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

1. REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO

Citações devem estar em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. ESTRUTURA

Deve seguir, no que couber, o estipulado pela NBR 15287, compreendendo no mínimo 40 linhas e máximo de 80 linhas, em obediência aos seguintes elementos:

3. PRÉ-TEXTUAL:

Título da Redação; Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Área Temática à qual deseja se vincular; grupo ao qual pertence (item 1.5 do edital);

4. TEXTUAIS:

A redação deverá estar dentro da Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Área Temática escolhida, devendo apresentar fundamentação teórica.



ANEXO VIII – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES

Nome do (a) candidato(a): _____

1	Produção Científica	Pontos	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos conferidos pela comissão
1.1	Autoria de artigo científico em periódico de classificação Qualis A da Capes vigente, com ISSN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	1,0 por artigo (até 2,0 pontos)		
1.2	Autoria de artigo científico em periódico de classificação Qualis B da Capes vigente, com ISSN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,5 por artigo (até 1,0 ponto)		
1.3	Autoria de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,5 por livro (até 1,0 ponto)		
1.4	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,3 por capítulo (até 0,6 ponto)		
1.5	Autoria de trabalho completo em anais de eventos científicos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,3 por trabalho (até 0,6 ponto)		
1.6	Autoria de resumo em anais de eventos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,2 por trabalho (até 0,4 ponto)		
1.7	Participação em eventos científicos internacionais.	0,2 por evento (até 0,4 ponto)		
1.8	Participação em eventos científicos nacionais, estaduais e locais.	0,1 por evento (até 0,3 ponto)		
2	Experiência Acadêmica e Profissional	Pontos	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos conferidos pela comissão
2.1	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> concluído	1,0 por curso (até 1,0 ponto)		
2.2	Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluído (CH mínima de 360h).	0,5 por curso (até 0,5 ponto)		
2.3	Experiência em docência no ensino superior.	0,5 por semestre (até 1,0 ponto)		
2.4	Bolsista ou Voluntário de extensão, iniciação a docência, científica ou tecnológica.	0,25 por bolsa (até 0,5 ponto)		
2.5	Participação em projeto de extensão, ensino e pesquisa.	0,1 por projeto (até 0,3 ponto)		
2.6	Participação em monitoria acadêmica (com ou sem bolsa).	0,2 por monitoria (até 0,4 ponto)		
Pontuação máxima		10,0 pontos		
Pontuação obtida				

Macapá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ANEXO IX- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

Nome do (a) candidato(a): _____

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	SIM	NÃO
Apresenta no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 80 (oitenta) linhas.		
Está assegurada a não identificação do(a) candidato(a)?		

Observação: Caso haja avaliação negativa em qualquer dos três critérios, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Utiliza referencial teórico bem fundamentado.	Até 2,0 pontos
2. Estabelece vinculações com Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Área Temática	Até 2,0 pontos
3. Apresenta redação com coesão e coerência textual	Até 2,0 pontos
4. Atende às normas técnicas ortográficas da língua portuguesa	Até 2,0 pontos
5. Apresenta introdução com o tema e a tese, um desenvolvimento que apresenta os argumentos e exemplos, e uma conclusão que sintetiza os pontos principais e, em alguns casos, oferece uma proposta de solução.	Até 2,0 pontos
TOTAL	Até 10,0 pontos

PONTUAÇÃO FINAL: _____ () APROVADO(A) () REPROVADO(A) () ELIMINADO(A)



ANEXO X - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Nome do(a) candidato (a): _____

Crítérios	Pontos	Pontos atribuídos pela banca avaliadora
1. Demonstra clareza na arguição e capacidade de argumentação?	3,5	
2. Demonstra conhecimento na área temática/linha de pesquisa escolhida?	2,5	
3. Demonstra Potencial para aplicabilidade da pesquisa e impacto nas áreas acadêmica, científica e profissional?	2,5	
4. Demonstra disponibilidade e compromisso com a Pesquisa e o Programa de Pós-Graduação?	1,5	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		



ANEXO XI – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

À Presidência da Comissão de Seleção,

Solicito revisão do: () Resultado provisório da homologação das inscrições. () Resultado provisório da Etapa: _____ . () Resultado de Classificação final.

Justificativa (usar verso, se necessário):

Macapá, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Macapá, ____ de _____ de 2025.

Assinaturas: _____